

Memorando: 201/2025

Identificador: S.O. 2535 - kapd

Data: 02/12/2025

Origem: Secretaria de Obras

Destino: Secretaria de Gabinete

Assunto: Abertura de Processo Licitatório

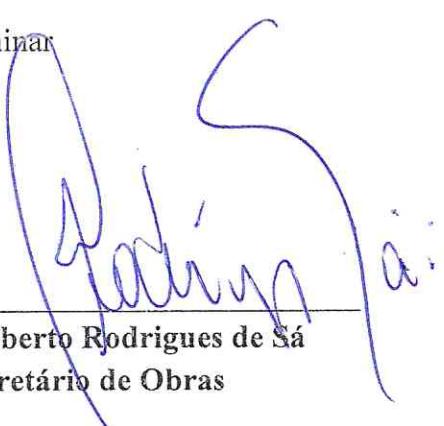
Encaminhamos documentação referente a “**Contratação de Empresa para Concretagem de Calçada em frente ao Campo da Vila Sodipe**” sito à Rua Sebastião Aparecido César – Vila Sodipe, Campos do Jordão – SP, para abertura de Processo Licitatório.

O contrato a ser firmado deverá ter prazo de vigência de 06 meses, sendo o prazo de execução dos serviços de 03 meses, conforme cronograma.

Segue:

- Planilha Orçamentária;
- Cronograma Físico-Financeiro;
- Memorial Descritivo;
- Estudo Técnico Preliminar

Atenciosamente,


Carlos Alberto Rodrigues de Sá
Secretário de Obras



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO



Estado de São Paulo

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: CONCRETAGEM CALÇADA EM FRENTES AO CAMPO DE FUTEBOL DA VILA SODIPE
LOCAL: CAMPO DO FUTEBOL VILA SODIPE- CAMPOS DO JORDÃO
BASE: CPOS 199 - CD

DATA DA ELABORAÇÃO: 27/11/2025

ITEM	BASE DE SERVIÇOS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. C/ BDI	VALOR TOTAL
1.0		DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
1.1	CDHU	02.08.020					
1.2	CDHU	02.09.030					
1.3	CDHU	54.01.030					
1.4	CDHU	05.10.026					
1.5	CDHU	09.01.030					
1.6	CDHU	11.18.040					
1.7	CDHU	10.02.020					
1.8	CDHU	11.01.130					
1.9	CDHU	11.16.020					
1.10	CDHU	11.20.050					
1.11	CDHU	55.01.020					
VALOR TOTAL GERAL							R\$ 69.557,59

Responsável Técnico
 Nome: Jefferson José da Silva
 CREA 5071568523

MEMORIAL DESCRIPTIVO

Obra: CONCRETAGEM CALÇADA EM FRENTE AO CAMPO DE FUTEBOL DA VILA SODIPE.

Locais: CAMPO DO FUTEBOL VILA SODIPE- CAMPOS DO JORDÃO.

RESUMO:

I. OBSERVAÇÕES PRELIMINARES.....	02
II. CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	02
SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS.....	03
LIMPEZA DA OBRA.....	04
PRAZO DE ENTREGA DA OBRA.....	04

I - OBSERVAÇÕES PRELIMINARES:

I.1. - Este Memorial Descritivo tem por finalidade dar diretrizes complementares para realização das obras.

I.2. - As exigências aqui formuladas são mínimas que regem cada caso, devendo prevalecer sempre os **Regulamentos, Posturas Municipais, Estaduais, Federais, Normas dos Fabricantes e das Cias etc.**, que apresentarem em casos concretos, exigências mais rigorosas que as aqui constantes.

I.3. - A execução dos serviços deverá obedecer aos critérios estipulados, porém se durante a execução dos serviços houver necessidade de modificações, estas deverão ser dirigidas a **Secretaria de Obras**, e somente após aprovados pela equipe técnica é que tais modificações poderão ser efetivadas.

I.4. - A fiscalização da referida obra, será exercida diretamente pela **Secretaria de Obras** e em conjunto com os responsáveis pela empresa contratada.

I.5. - Serão impugnados pela **Fiscalização** todos os trabalhos que não satisfizerem plenamente as condições contratuais.

I.6. - Ficará a **Contratada** obrigada a demolir e refazer os trabalhos rejeitados, ficando por sua conta as despesas decorrentes desses serviços.

I.7. - A **Contratada** se responsabilizará por qualquer dano que eventualmente possa ocorrer no entorno da realização dos serviços.

I.8. - Faz parte integrante desse memorial a planilha orçamentária e o cronograma físico x financeiro da obra.

I.9 - Caso haja interferências com propriedades vizinhas, a Empresa executora dos serviços deverá fazer relatório fotográfico de registro e anuência dos confrontantes, sob supervisão da equipe técnica da Prefeitura, antes da execução dos serviços, evitando possíveis conflitos futuros, sob pena de ser sua a responsabilidade os danos apontados por terceiros, conforme código civil.

II - CONSIDERAÇÕES GERAIS:

II.1. - O presente memorial tem por finalidade descrever os serviços necessários para a CONCRETAGEM CALÇADA EM FRENTE AO CAMPO DE FUTEBOL DA VILA SODIPE conforme projeto, na Vila Sodipe em Campos do Jordão/SP.

II.2. – Os funcionários devem ter identificação da empresa quando estiverem realizando os trabalhos.

II.3. – Os locais que serão realizados os serviços ficarão sob total responsabilidade da contratada, devendo esta manter o controle e guarda do local e objetos.

II.4. – As sujeiras e resíduos proveniente dos serviços deverão ser removidos ensacados para local apropriado.

II.5. – Todo o pessoal de obra deverá estar munido de equipamentos de segurança individual conforme normas vigentes.

II.6. - A contratada somente deverá receber orientações referentes aos serviços das obras (definições, alterações, acréscimos etc.) da **Fiscalização de Obras do Município**, através de seu responsável técnico. Se a mesma não cumprir o acima exposto será responsabilizada e deverá arcar com todos os custos para executar todos os serviços conforme determinação da fiscalização.

II.7. – **Os funcionários que estiverem trabalhando no local, bem como em serviços externos necessários a obra, devem ter comprovação de sua qualificação profissional caso seja exigido pela equipe de fiscalização, ficando vedado o uso de atribuições a pessoas não qualificadas.**

II.8. - Deverá ser mantido na obra encarregado geral e operários especializados para cada etapa do serviço em número compatível com a execução do cronograma.

II.9. - Deverá ser efetuada a limpeza periódica da obra, com ensacamento e acomodação de resíduos provenientes dos serviços.

SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

Serviços Preliminares

- Instalação da Placa de identificação da Obra.
- Limpeza manual do terreno: remoção de vegetação e troncos até 5 cm de diâmetro.
- Apoio logístico: caminhão disponível dentro da obra para transporte em raio de até 1 km.

Terraplenagem

- Abertura e preparo de caixa: escavação até 40 cm de profundidade.
- Compactação do subleito: mínimo de 95% do Proctor Normal (PN).
- Transporte de solo: movimentação de material até 1 km e, quando necessário, transporte de solo de 1^a e 2^a categoria por caminhão para distâncias superiores a 20 km.

Estrutura de Apoio

- Formas: em madeira comum para execução da estrutura.
- Lastro: camada de pedra britada para regularização e suporte.
- Armadura: utilização de tela soldada de aço conforme projeto estrutural.

Concretagem

- Concreto usinado: resistência característica $f_{ck} = 25 \text{ MPa}$.
- Execução: lançamento, espalhamento e adensamento do concreto ou massa em lastro e/ou enchimento.

Acabamentos Técnicos

- Juntas de dilatação: corte realizado com serra de disco diamantado em pisos.

Limpeza de Obra

- Após o término da execução dos serviços incumbidos a empresa, a mesma deverá realizar a limpeza geral da obra.
- Os locais que sofrerão interferências deverão ser cuidadosamente limpos, com vassoura e totalmente livre de restos de materiais usados para execução dos serviços.

PRAZO DE ENTREGA DA OBRA

O prazo previsto para entrega da obra é de 90 (noventa) dias corridos.

Campos do Jordão, 28 de novembro de 2025

Jeferson José da Silva
Eng. Responsável
CREA: 5071568723

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Responsável pelo Estudo: Eng. Jeferson José da Silva

Data de Elaboração: 27 de novembro de 2025

Objeto Resumido: CONCRETAGEM CALÇADA EM FRENTE AO CAMPO DE FUTEBOL DA VILA SODIPE

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, I e §1º, I)

1.1. Problema a Ser Resolvido (Interesse Público):

A área externa ao efetivo campos do futebol, encontra-se com o calçamento todo deteriorado, sem condições de uso e representando perigo as pessoas que ali frequentam.

1.2. Melhor Solução Identificada:

A solução adequada seria a contratação de empresa especializada, para a execução de um novo calçamento, com todas as suas etapas construtivas, com a utilização de concreto armado.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO (Art. 18, II)

2.1. Tipo de Documento Técnico Utilizado:

Indicação do documento que define o objeto, conforme §3º do Art. 18.

Memorial Descritivo

Planilha orçamentária

Cronograma físico financeiro

2.2. Descrição Detalhada do Objeto:

Locação e identificação da obra

Limpeza da área

Abertura (escavação) do solo

Execução de formas de madeira

Execução de concreto armado

Essas etapas devem seguir as normas da ABNT e contar com acompanhamento técnico especializado.

3. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, PAGAMENTO, GARANTIAS E RECEBIMENTO (Art. 18, III)

3.1. Condições de Execução:

Prazo de Execução: Estimativa de 03 meses.

Forma de Fiscalização: Fiscalização técnica permanente por equipe da Secretaria de Obras.

Acessibilidade ao Local: A execução da obra será realizada em rua aberta, sem prejuízo a locomoção dos munícipes.

3.2. Condições de Pagamento:

Forma: Pagamento por medição mensal de serviços executados, com base na planilha de preços unitários do edital.

Fonte de Recursos: Emenda Parlamentar

3.3. Garantias Exigidas:

Garantia de Execução Contratual ou de proposta, a ser definida em edital conforme a legislação.

Garantia de Ajuste de Preços: A ser definida conforme a legislação.

3.4. Condições de Recebimento:

Recebimento Definitivo: Após vistoria final que ateste a conformidade com a planilha orçamentária a correta execução de todos os serviços, incluindo a emissão das Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs).

4. ORÇAMENTO ESTIMADO (Art. 18, IV e §1º, VI)

4.1. Valor Total Estimado: R\$ 69.557,59 (Sessenta e nove mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).

4.2. Composição dos Preços:

Metodologia: Orçamento elaborado com base no sistema de custos de referência: CDHU / CPOS ou em pesquisa de mercado.

Memorial de Cálculo: Planilha detalhada com quantitativos, preços unitários e totais por etapa da obra.

5. EDIÇÃO DO EDITAL E MINUTA CONTRATUAL (Art. 18, V e VI)

Status: Minuta de Edital e Minuta de Contrato elaboradas pela Secretaria de Administração, Abastecimento e Tecnologia.

6. REGIME DE EXECUÇÃO E POTENCIAL DE ECONOMIA (Art. 18, VII)

Regime de Execução: Execução integral da obra por uma única contratada.

Economia de Escala: Justifica-se a contratação única de contratação direta Fonte 1.

7. MODALIDADE, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA (Art. 18, VIII)

Modalidade de Licitação: *Compete a Secretaria de Administração (Licitação).*

Critério de Julgamento: Compete a Secretaria de Administração (Licitação).

Modo de Disputa: Compete a Secretaria de Administração (Licitação).

8. MOTIVAÇÃO CIRCUNSTANIADA DAS CONDIÇONAIAS EDITALÍCIAS (Art. 18, IX)

8.1. Qualificação Técnica:

Justificativa: A comprovação se dará pela apresentação de Certidões de Acervo Técnico demonstrando compatibilidade com a execução dos serviços, através de contratos anteriores que comprovem similaridade e quantidades mínimas exigidas conforme documentações exigidas no edital.

8.2. Qualificação Econômico-Financeira:

Conforme Minuta de Edital e Minuta de Contrato elaboradas pela Secretaria de Administração.

8.3. Critérios de Julgamento (se for Técnica e Preço):

Conforme Minuta de Edital e Minuta de Contrato elaboradas pela Secretaria de Administração.

8.4. Participação em Consórcio:

Conforme Minuta de Edital e Minuta de Contrato elaboradas pela Secretaria de Administração.

9. ANÁLISE DE RISCOS (Art. 18, X)

Identificação e mitigação de riscos potenciais:

RISCO 01 - Danos por intempéries climáticas durante a execução da obra

Probabilidade:	(<input type="checkbox"/>) Alta (<input checked="" type="checkbox"/>) Média (<input type="checkbox"/>) Baixa
Impacto:	(<input type="checkbox"/>) Alta (<input checked="" type="checkbox"/>) Média (<input type="checkbox"/>) Baixa
Dano: Interrupção dos serviços, aumento de prazo e custos; comprometimento da segurança dos trabalhadores e da estrutura já executada.	
Ação Preventiva: Elaborar cronograma com previsão de períodos chuvosos; adotar proteções temporárias; monitoramento meteorológico.	
Ação de Contingência: Paralisação segura da obra em condições extremas; realocação de equipes para atividades internas.	

RISCO 02 - Aumento no custo dos materiais de construção

Probabilidade:	(<input type="checkbox"/>) Alta (<input type="checkbox"/>) Média (<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa
Impacto:	(<input type="checkbox"/>) Alta (<input type="checkbox"/>) Média (<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa
Dano: Elevação dos custos da obra, inviabilizando o orçamento inicial e podendo levar à paralisação ou necessidade de complementação orçamentária.	
Ação Preventiva: Realizar cotação atualizada com múltiplos fornecedores; prever cláusula de reajuste contratual.	

Ação de Contingência: Revisão orçamentária; solicitação de suplementação ou remanejamento de recursos.

RISCO 03 - Atraso na liberação de recursos financeiros

Probabilidade:	(<input type="checkbox"/>) Alta (<input type="checkbox"/>) Média (<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa
Impacto:	(<input type="checkbox"/>) Alta (<input checked="" type="checkbox"/>) Média (<input type="checkbox"/>) Baixa
Dano: Paralisação da obra, inadimplência contratual, multas por atraso e prejuízo à imagem do poder público.	
Ação Preventiva: Incluir previsão orçamentária na LOA; acompanhar fluxo de caixa e liberações.	
Ação de Contingência: Solicitar recursos suplementares; priorizar pagamentos críticos.	

RISCO 05 - Acidentes de trabalho durante a execução

Probabilidade:	(<input type="checkbox"/>) Alta (<input type="checkbox"/>) Média (<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa
Impacto:	(<input type="checkbox"/>) Alta (<input type="checkbox"/>) Média (<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa
Dano: Interrupção das atividades, responsabilização civil e trabalhista, danos à imagem e possíveis penalidades.	
Ação Preventiva: Exigir e fiscalizar uso de EPIs; elaborar e implementar PCMAT; treinamento da mão de obra.	
Ação de Contingência: Prestar socorro imediato; notificar e apurar acidentes; paralisar atividades se necessário.	

10. MATRIZ DE RISCO:

As situações identificadas para fins de alocação dos riscos são as que seguem descritas no quadro abaixo:

TIPO DE RISCO	DESCRÍÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	ALOCAÇÃO
Intempéries climáticas	Chuvas fortes, ventos e outros fenômenos naturais que	Atraso no cronograma, aumento de custos.	Cronograma flexível; proteções temporárias; monitoramento meteorológico.	Compartilhado

TIPO DE RISCO	DESCRÍÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	ALOCAÇÃO
	interrompam a obra.			
Acidentes de trabalho	Ocorrência de acidentes envolvendo trabalhadores ou público.	Interdição; responsabilização; multas.	PCMAT; EPIs; treinamentos; fiscalização constante.	Contratada
Problemas técnicos	Dificuldades na execução de contenções ou fundações em áreas críticas.	Reprojeto; atrasos; custos adicionais.	Estudo geotécnico prévio; acompanhamento de engenharia.	Contratada
Roubos ou furtos na obra	Prejuízos gerados por segurança inadequada no canteiro de obras, gerando custos adicionais	Aumento dos custos e do prazo de conclusão da obra	Planejamento interno da empresa	Contratada
Incapacidade de gerenciamento de obras e serviços concomitantes	Falta de mão de obra para cumprimento dos prazos do contrato	Aumento do prazo para conclusão da obra	Gerenciamento de pessoas eficiente pela empresa e contratação de mão de obra em quantidade suficiente	Contratada
Caso fortuito ou força maior	Situações de obra que configurem caso fortuito ou força maior	Impossibilidade de continuidade na execução da obra	Reequilíbrio econômico-financeiro	Contratada

11. MOMENTO DA DIVULGAÇÃO DO ORÇAMENTO (Art. 18, XI)

Opção escolhida: [X] Divulgação com o edital.

12. ELEMENTOS COMPLEMENTARES DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (§1º do Art. 18)

12.1. Previsão no Plano de Contratações Anual (§1º, II):

[x] A contratação está prevista no PCA do exercício [ano], item [número], alinhando-se ao planejamento da Administração.

[] Justificar a não previsão, se for o caso.

12.2. Requisitos da Contratação (§1º, III):

Requisitos Legais: Atendimento à Lei de Licitações, normas do CREA, legislação municipal.

Requisitos Técnicos: Utilização de materiais especificados no projeto básico e cumprimento de normas técnicas (ABNT).

12.3. Estimativas de Quantidades e Interdependências (§1º, IV):

As quantidades detalhadas constam da planilha orçamentária (Anexo II). Esta obra é independente, não havendo interdependência com outras contratações no momento.

12.4. Levantamento de Mercado e Justificativa da Escolha (§1º, V):

" Não há "

12.5. Descrição da Solução como um Todo (Manutenção e Assistência) (§1º, VII):

O objeto inclui a obra física e a garantia legal de 05 (cinco) anos para vícios construtivos. A manutenção rotineira será de responsabilidade da Secretaria de Serviços Urbanos OU Secretaria Correlata ao Objeto, não sendo objeto desta contratação.

12.6. Justificativa para o Parcelamento ou Não (§1º, VIII):

" Não há "

12.7. Resultados Pretendidos (§1º, IX):

Economicidade: *Redução de custos logísticos e tempo reduzido de execução.*

Aproveitamento de Recursos: *Otimização de mão de obra e equipamentos.*

12.8. Providências Prévias à Celebração (§1º, X):

" Não há "

12.9. Contratações Correlatas (§1º, XI):

" Não há "

12.10. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras (§1º, XII):

Impactos: *Geração de poeira, ruído e resíduos da construção.* Medidas: *Uso de cortinas aquosas, horários restritos para atividades ruidosas, plano de gerenciamento de resíduos (PGRCC) e logística reversa para embalagens.*

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (§1º, XIII)

Conclui-se, de forma fundamentada, que a contratação aqui planejada, nos moldes descritos, é plenamente adequada e viável para a solução do problema de mobilidade urbana e desenvolvimento econômico identificado, representando a solução mais vantajosa para a Administração Pública e para a sociedade.

ANEXOS:

Anexo I: Planilha de Orçamento Estimativo e Memorial de Cálculo

Anexo II: Minuta do Edital de Licitação

Anexo III: Minuta do Contrato

Anexo IV: Pesquisas de Mercado e Documentos de Apoio

Anexo V: Etc.....

Campos do Jordão, 27 de novembro de 2025.

Eng. Jeferson José da Silva
CREA 5071568523

